

# CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-26, representada por seu Secretário de Estado, **Maurício Simões Corrêa**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO**

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2023, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2023**

<b>Projetos</b>	<b>Meta</b>
Varição percentual de redução do número de óbitos maternos	10%
Varição percentual de redução da taxa de mortalidade infantil	10%
Percentual de cobertura populacional de Atenção Primária à Saúde	85%
Varição percentual de redução de internações por causas sensíveis na Atenção Primária à Saúde	5%
Varição percentual de redução de óbitos por doenças infecciosas evitáveis	10%
Quantidade de novos leitos hospitalares na macrorregião de Dourados	130 leitos
Varição percentual de aumento da capacidade de exames de diagnóstico, ano, na macrorregião de Dourados	20%
Varição percentual de aumento da capacidade dos serviços de coleta, fracionamento, armazenamento e disponibilização de sangue e hemoderivados na macrorregião de Dourados	20%
Varição Percentual de redução da taxa de mortalidade neonatal de baixo peso (< 1500g)	11%
Percentual de redução de internações de pacientes pediátricos (0 a 12 anos) em urgência e emergência do Estado no HRMS.	5%

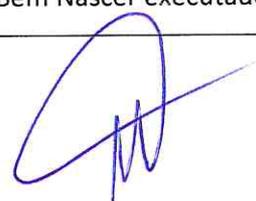
Varição percentual de redução de casos novos de pacientes com lesão no Pronto Atendimento Médico - PAM do HRMS	10%
Quantidade de profissionais capacitados em especialização nas áreas de Saúde Pública e Saúde Mental	40
Quantidade de profissionais capacitados em especialização nas áreas de Saúde do Trabalhador e Gestão Hospitalar	60
Quantidade de profissionais capacitados em cursos técnicos profissionalizantes nas áreas de órteses e próteses ortopédicas, e em enfermagem	200
Varição percentual de redução da média do tempo de espera para cirurgia na fila da regulação	50%
Varição percentual de redução de óbitos por infarto do miocárdio	15%
Percentual de redução de óbitos por infarto de neoplasia de mama	15%
Varição percentual de redução de óbitos por múltiplos traumas	10%
Percentual de adesão dos municípios às tecnologias digitais (Saúde Digital)	100%

### CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela 2, a seguir.

**Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2023**

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Saúde	P1. Bem Nascer MS	E1. Serviços de Atenção Ambulatorial Especializada e Atenção Primária à Saúde, para organizar o acesso das gestantes, puérperas e recém-nascidos das Microrregiões de Aquidauana e Jardim, integrados	Dezembro
		E2. Comitês municipais e estadual de prevenção da mortalidade materna e infantil implantados.	Dezembro
		E3. Centros de Referência em Saúde da Criança e da Mulher implantados em 9 Municípios de referência.	Dezembro
		E4. Distribuição de métodos contraceptivos de longa duração acessíveis às mulheres, principalmente às de maior vulnerabilidade social realizada.	
		E5. Projeto Qualineo implantado nos hospitais acima de 500 (quinhentos) partos ao ano	Dezembro
		E6. Projeto OPAS Bem Nascer executado	Dezembro



Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Saúde	P2. Resolve APS	E1. Plano de melhoria de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde nos 79 (setenta e nove) municípios - 30% executado.	Dezembro
		E2. Cofinanciamento da adequação física das UBS dos municípios em desenvolvimento industrial <ul style="list-style-type: none"> <li>o Ribas do Rio Pardo,</li> <li>o Inocência</li> <li>o Porto Murtinho</li> </ul>	Dezembro
		E3. Modelo de Atenção às Condições Crônicas de qualificação do atendimento das doenças cardiovasculares, respiratórias implantado.	Dezembro
		E4. Ações de inclusão das populações LGBTQIA+, privados de liberdade, indígena, quilombolas, ribeirinhos, albinos, em situação de rua, ciganos, população da floresta, do campo e população negra na rede de Atenção à Saúde.	Dezembro
		E5. Plano de Qualificação da Força de Trabalho da APS implementado	Dezembro
	P3. VIGIA MS	E1. Unidades Sentinelas implantadas em 6 municípios de referência: Coxim, Naviraí, Jardim, Aquidauana, Paranaíba e Nova Andradina.	Dezembro
		E2. Mapeamento situacional de UBS com salas de vacina realizado.	Dezembro
		E3. Projeto OPAS Saúde do Trabalhador implantado nos 13 (treze) municípios de Fronteira de MS.	Dezembro
		E4. Linha de cuidado do HIV - IST implantada nas cidades fronteiriças	Dezembro
	P4. Reestruturação da Rede de Atenção à Saúde	E1. Hospital Regional de Dourados entregue	Dezembro
		E2. Hospital Regional de Ponta Porã - Entrega parcial das obras de ampliação - 50% executada;	Dezembro
		E3. Centro de Especialidade Médica de Dourados e centro de diagnóstico regional de Dourados/MS - Entrega parcial das obras de construção - 70% executada	Dezembro
		E4. Hemocentro de Dourados - Entrega parcial das obras de reforma - 50% executada	Dezembro



Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Saúde	P5. Hospital Regional de Mato Grosso do Sul de Portas Abertas para o Ensino	E1. Capacitação aos profissionais de saúde da microrregião de Campo Grande para manejo de feridas , ofertada.	Dezembro
		E2. Capacitação aos profissionais de saúde em atendimento de urgência e emergência em pediatria da microrregião de campo grande ofertada.	Dezembro
	P6.REGIONALIZA SUS	E1. 2 (dois) núcleos regionais de saúde reestruturados. – 30% de execução.	Dezembro
		E2. Projeto piloto de informatização/ sistema de atendimento aos serviços de tratamento fora de domicílio (TFD) implantado em dois núcleos regionais	Dezembro
		E3. Planejamento Regional Integrado elaborado nas 04 macrorregiões de Saúde.	Dezembro
	P7. Gerenciamento Integrado para Grandes Eventos	E1. Protocolo integrado com estratégias para promoção de espaços mais seguros com redução de riscos e danos a via da população.	Dezembro
	P8. SAÚDE DIGITAL	E1. Prontuário Eletrônico do Cidadão interligando a APS e Atenção Ambulatorial Especializada em uma microrregião de saúde disponibilizado.	Dezembro
		E2. Teleinterconsultas especializadas disponibilizadas em 20 (vinte) municípios.	Dezembro
		E3. Exames e laudos de eletrocardiograma e dermatologia disponibilizados por meio de plataforma de telediagnóstico.	Dezembro
		E4. Plataforma eCRIE disponibilizada para acesso aos imunobiológicos especiais.	Dezembro

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2023, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação seguir as seguintes diretrizes:

I – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada indicador e cada projeto, devendo tal profissional, denominado GERENTE, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.

II – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de



governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.

III – O ACORDANTE, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (Segov/Segem), formalizará, em até 5 dias úteis após a assinatura deste contrato, os SETORIALISTAS da ACORDADA, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, que poderá requisitar informações diretamente aos GERENTES e ao PONTO FOCAL.

IV – As informações dos indicadores e dos projetos deste instrumento devem ser registradas no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite), que poderá ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.pg.segov.ms.gov.br/softexpert/login>.

V – O planejamento dos indicadores e dos projetos deve ser realizado pelo GERENTE, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do SETORIALISTA e a validação do PONTO FOCAL, até o final do mês de maio.

VI – O registro dos avanços da execução dos indicadores e dos projetos é de responsabilidade do GERENTE e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do SETORIALISTA.

VII – O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Gestão de Projeto – RGP: encontro entre GERENTE, PONTO FOCAL e SETORIALISTA, individualizada por projeto e por indicador, para discussão e registro dos avanços e riscos, com ocorrência pelo menos mensal, a partir do mês de maio;
- b) Reunião de Avaliação da Estratégica – RAE: reunião da Secretaria e suas vinculadas, com a apresentação dos avanços e dos riscos dos indicadores e dos projetos dos contratos de gestão, com a presença do Secretário, Secretário-Adjunto, Diretores Presidentes, outras lideranças até o nível de Superintendentes, GERENTES, SETORIALISTAS e PONTOS FOCALIS, com ocorrência pelo menos bimestral, a partir de junho;
- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: reunião de Governo, com a apresentação dos avanços e riscos mais relevantes estrategicamente dos indicadores e dos projetos de todos os contratos de gestão, com a presença do Governador, Secretários, diretores presidentes, e, quando necessário, lideranças convidadas, com ocorrência pelo menos quadrimestral, a partir de junho.

VIII - A avaliação do Contrato de Gestão 2023 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.

- a) Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;
- b) Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas: A nota das iniciativas considera dois índices: Índice de Entregas do Contrato de Gestão (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e Índice de utilização do sistema (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite));





- c) Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2024;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2023;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2023 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 15 de junho de 2023

**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde- SES